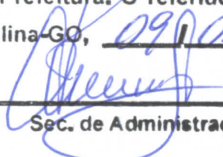


PORTARIA Nº 008/21

DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente *Anterior*
foi publicado(a) via afixação no placar
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 09 de Jan. 2021


Sec. de Administração

*"Dispõe sobre a nomeação de
Comissão Especial de Avaliação
Patrimonial do Município de
Amaralina-GO, e dá outras
providências".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, e, considerando as disposições contidas na Lei
8.666/93, de 21 de junho de 1993,*

*CONSIDERANDO que nos termos do artigo 16 da
Resolução Normativa nº 004/2001, "a Administração Municipal
realizará periodicamente o inventário físico dos bens
patrimoniais em períodos não superiores a 01 (um) ano, com o
objetivo de atualizar os registros e controles administrativo e
contábil, confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis
por sua guarda e instruir as prestações de contas anuais",*

R E S O L V E:

*Art. 1º - Designar os servidores: Ademiro Otone
Soares, Neire Rodrigues Lima e Joselito Alves Bezerra, para,
sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial*



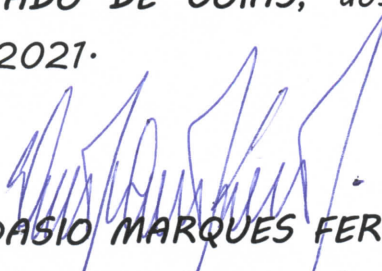
de Avaliação, reavaliação e Revisão do Patrimonial do Município de Amaralina - Goiás.

Art. 2º - Incumbirá à Comissão designada pelo artigo anterior, realizar o relatório conclusivo do inventario anual dos bens patrimoniais do Município de Amaralina - Goiás, de acordo com o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, apontando: as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício; o estado de conservação dos bens inventariados; os bens relacionados no inventario anterior e não localizados pela comissão; os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial; as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor); o resumo do fechamento contábil dos valores”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2021.


DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.